PORTARIA Nº 1013/GABR/REITORIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.018270/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária à professora **FÁBIA PINHO ROCHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1674774, lotada no *campus* de Fortaleza, de acordo com a Portaria da SETEC n° 17, de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP n° 39, de 22/08/2016.

Art. 2° - A servidora ficará, **até o dia 28/06/2019**, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme artigo 26 da Resolução do CONSUP n° 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/11/2018, às 08:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351084** e o código CRC **A199130C**.